

NOTA INFORMATIVA

EXAMES NACIONAIS DO SECUNDÁRIO – 1ª Fase - 2025

PROCEDIMENTOS PARA PEDIDOS DE CONSULTA / REAPRECIAÇÃO / RECLAMAÇÃO

Conforme normativo em vigor, Despacho Normativo 2-A/2025, de 3 de março, informa-se a comunidade educativa dos procedimentos a adotar para os pedidos de consulta, reapreciação e reclamação.

A - PEDIDO DE CONSULTA DE PROVA - 1ª FASE

Prazo – dois dias úteis – 15 e 16 de Julho

O requerimento para consulta da prova em formato PDF editável, **Modelo 09/JNE**, deve ser descarregado, preenchido e enviado para o correio eletrónico reapexames2025@esmaior.pt, pelo encarregado de educação ou pelo próprio aluno, quando maior, e deve ser dirigido à diretora da escola.

É fundamental que sejam cumpridos os prazos, conforme estabelecido nos artigos 66º e 67º do Despacho Normativo 2-A/2025.

Agradece-se que o envio se efetue, preferencialmente, **a partir do correio eletrónico do aluno**, dentro do horário de expediente dos Serviços Administrativos, ou seja, preferencialmente até às 17h30 do dia 16 de julho.

Até ao dia 17 de julho serão facultadas aos alunos as cópias da prova em suporte digital (formato pdf) por correio eletrónico.

B - PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO DE PROVA

Prazo – dois dias úteis – dias 18 e 21 de julho (até às 17h30, hora de encerramento dos serviços administrativos escolares)

Após o período de consulta, o interessado pode apresentar requerimento para reapreciação, mediante preenchimento do **Modelo 11/JNE**, para provas finais de 3º ciclo, e o **Modelo 12/JNE**, para as provas do ensino secundário, dirigidos ao Presidente do JNE.

A validação do **modelo 12/JNE** é formalizada presencialmente mediante assinatura do modelo e o depósito da quantia de 25 euros, que será devolvido caso o pedido seja favorável.

O pedido de reapreciação é acompanhado de alegação justificativa, a apresentar no **Modelo 12-A/JNE**.

Se a reapreciação incidir exclusivamente sobre erro na soma das cotações e/ou erro na atribuição da classificação aos itens de seleção, o requerente deve apresentar o **Modelo 10/JNE** devidamente preenchido, não havendo neste caso lugar a alegação, nem sendo devido o depósito de qualquer quantia.

C – PEDIDO DE RECLAMAÇÃO

Da decisão que recaiu sobre o processo de reapreciação pode ainda haver reclamação, a apresentar ao presidente do JNE.

A reclamação é apresentada, por meios eletrónicos ou presencialmente, em modelos próprios do JNE, **Modelo 15/JNE**, para as provas finais de ciclo, **Modelo 16/JNE, para as provas do ensino secundário**, na escola onde foi realizada a prova, **nos dois dias úteis seguintes ao da afixação dos resultados da reapreciação**, e remetida, pela diretora do Agrupamento, ao presidente do JNE, acompanhada de todo o processo de reapreciação, no próprio dia da entrega ou no dia útil seguinte, através de plataforma eletrónica.

O requerimento deve ser acompanhado de alegação justificativa de reclamação, a preencher em modelo próprio, **Modelo 16-A/JNE**.

NOTA: à data da publicação da presente comunicação, os modelos para o ano 2025 não estavam disponíveis em suporte editável, no sítio da Direção Geral da Educação, em <https://www.dge.mec.pt/modelos>, pelo que se sugere a consulta dos anexos da [Norma 02/JNE/2025](#).

Escola Secundária de Santa Maria Maior, 15 de julho de 2025

A Direção,